

POLÍTICA DE COMPLIANCE

Versão 3.0 - 06/2026



1. OBJETIVO

Esta Política de Compliance ("Política") tem como objetivo assegurar o conhecimento e o cumprimento das regulamentações advindas do Banco Central, bem como as demais normas pertinentes aplicáveis a esta instituição, a fim de que todas as negociações sejam executadas de maneira ética e íntegra, estabelecendo um programa compatível com a natureza, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio do Grupo Celcoin.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se às instituições que compõem o Conglomerado Prudencial Celcoin e a todos os seus colaboradores, incluindo os membros da Diretoria.

Sua divulgação deverá ser realizada de forma ampla e contínua, garantindo o acesso e o conhecimento de seu conteúdo por todos os colaboradores e demais partes interessadas relacionadas aos processos abrangidos por este documento.

3. BASE LEGAL

- Resolução BCB nº 65/2021.
- Resolução CMN nº 4.859/2020.
- Decreto nº 11.129, DE 11 DE JULHO DE 2022.

4. DEFINIÇÃO

Estar em Compliance significa estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos, externos e internos, com os princípios que garantem as melhores recomendações, buscando mitigar o risco de não conformidade.

O risco de não conformidade é definido como o risco de comprometimento da integridade do Grupo Celcoin, pelo descumprimento da legislação e da regulamentação aplicável, das normas, externas e internas, que possa levar a

sanções legais e/ou regulamentares, ou até mesmo a perdas financeiras e danos reputacionais à imagem da instituição.

Desta forma, o Programa de Compliance visa garantir que sejam cumpridos todos os procedimentos internos e todas as legislações aplicáveis, estabelecendo uma organização compatível com a natureza, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio do Grupo Celcoin, assegurando o gerenciamento dos riscos regulatórios relacionado à aderência às normas, procedimentos e responsabilidades da atividade exercida.

5. DIRETRIZES

O Compliance adota as seguintes diretrizes:

- Atuar de forma consultiva em relação às normas e procedimentos aplicáveis, bem como dar suporte para a realização de diligências juntamente com outros times;
- Assegurar o cumprimento das normas e regulamentações legais e recomendações dos órgãos de supervisão competentes, visando manter a organização dos controles internos e atuação conforme preceitos éticos para prevenir lavagem de dinheiro;
- Disseminar os princípios, diretrizes e condutas estabelecidas de acordo com os padrões éticos do Grupo Celcoin;
- Dar suporte às equipes, a fim de garantir a efetividade das atividades com controles internos eficazes que assegurem a mitigação dos riscos das operações do Grupo Celcoin com a devida análise, tratamento e monitoramento;
- Assegurar o acesso à informação, bem como a capacitação dos empregados e prestadores de serviços terceirizados que atuam em nome do Grupo Celcoin, a fim de viabilizar total conformidade em suas atividades;
- Elaborar anualmente relatório com os resultados, conclusões, recomendações e providências a serem tomadas envolvendo as atividades de compliance;
- Assegurar a confiabilidade das informações pertinentes para a tomada de decisão da diretoria e demais equipes, por meio de atividades confiáveis;
- Realizar a revisão permanente do Modelo de Governança Corporativa e Societária, visando à incorporação das melhores práticas de governança.

6. RESPONSABILIDADES

O Grupo Celcoin valoriza a segurança, a transparência e o bem-estar de seus colaboradores. Nesse contexto, a estrutura de reporte da área de Compliance assegura acesso irrestrito à alta administração, bem como comunicação e interação diretas por meio de canais institucionais, incluindo reuniões, e-mails e ferramentas corporativas de comunicação.

A área de Compliance está vinculada à Diretoria Jurídica do Grupo Celcoin, atuando com independência funcional em relação às demais áreas que compõem essa diretoria, à Auditoria Interna e às áreas responsáveis pelas atividades operacionais do Grupo.

A vinculação à Diretoria Jurídica tem como objetivo fortalecer a autonomia e a efetividade da atuação de Compliance, garantindo os recursos humanos, tecnológicos e financeiros necessários ao adequado desempenho de suas atribuições. Dessa forma, seu escopo de atuação, planejamento, orçamento e estrutura organizacional são submetidos à aprovação e ao suporte da Diretoria, preservando-se, em todos os casos, sua independência técnica e funcional.

As responsabilidades das áreas envolvidas são distribuídas da seguinte forma:

6.1. Diretoria

A Diretoria é responsável por:

- Arquitetar soluções e apoiar a área de Compliance em sua solidificação na empresa, bem como apoiá-la na fortificação das demais áreas;
- Garantir que o Compliance tenha livre acesso às informações necessárias e/ou pertinentes para o bom desenvolvimento de suas atividades;
- Garantir aos colaboradores a correta gestão de política e conformidade;
- Efetivar e dar continuidade na adequada aplicação da política de conformidade;

- Assegurar que a cultura da empresa junto com a conduta ética esteja sendo disseminada constantemente para que os valores permaneçam;
- Garantir o resolutivo gerenciamento do risco de conformidade;
- Garantir que caso falhas de conformidade sejam identificadas, ações corretivas sejam tomadas;
- Garantir independência e adequada autoridade aos responsáveis por atividades relacionadas com a função de conformidade;
- Manter equipe dedicada e independente, de forma a evitar possíveis conflitos de interesse, em quantidade suficiente, devidamente treinada, com experiência e com livre acesso às informações necessárias, para o exercício das atividades relacionadas com a função de conformidade.

6.2. Compliance

A Celcoin possui um Programa de Compliance que visa assegurar a adequação, fortalecimento e funcionamento do sistema de controles internos da instituição, buscando cumprir leis e regulamentos, bem como gerenciar, em conjunto com a alta administração, os riscos de Compliance, tais como, o risco de sanções legais ou regulatórias, o risco de perda financeira ou, ainda, risco de perda de reputação, advindo de qualquer um dos riscos mencionados.

Dessa forma, a área de Compliance está estruturada em duas frentes principais:

- **Compliance Regulatório:** responsável pelo atendimento de todas as leis, normas, regulamentos aplicáveis a esta instituição, bem como atender às solicitações dos Órgãos Reguladores e Autorreguladores, centralizando todas as demandas, inclusive aquelas que forem de responsabilidade de outras áreas, além de ser responsável pelo monitoramento do Programa de Integridade.

As atribuições do Compliance Regulatório contemplam ainda a participação no processo de avaliação de riscos ou implementação de novos produtos e serviços, a gestão, em conjunto com a área de Pessoas dos treinamentos regulatórios, o monitoramento do cumprimento de prazos das entregas regulatórias, o fomento à

cultura de Compliance junto a colaboradores e parceiros, inclusive prestadores de serviços terceirizados, a revisão de políticas corporativas que envolvam requisitos regulatórios, bem como a participação nos fóruns de representação do setor, no que obter atualizações importantes relacionadas aos temas de Compliance.

• **Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa ("PLD/FTP"):** Responsável pela implementação e manutenção de mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, bem como pela mitigação de outros atos ilícitos, incluindo fraudes e práticas de corrupção, em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis nos países em que o Grupo atua.

Adicionalmente, é responsável pelo monitoramento contínuo das movimentações financeiras realizadas pelos clientes, independentemente dos produtos ou serviços contratados, por meio de ferramentas automatizadas capazes de identificar operações atípicas ou suspeitas. Tais ocorrências devem ser analisadas e, quando aplicável, podem ensejar a reavaliação do relacionamento com o cliente, a adoção de medidas de mitigação de riscos e a realização das comunicações exigidas aos órgãos reguladores e autoridades competentes.

A área de Compliance é integralmente segregada da área de Auditoria Interna e suas atividades.

6.3. Colaboradores:

- Consultar o Comitê de Compliance em situações conflitantes;
- Aplicar e cumprir normas de acordo com cada área de atuação;
- Reportar qualquer evento que possa trazer risco de conformidade ao Grupo.

8. PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Programa de Compliance tem como objetivo estabelecer um conjunto de ações e diretrizes internas baseadas nos pilares da prevenção, detecção e correção de condutas inadequadas, antiéticas, atos lesivos ou não conformidades com leis, regulamentações e normas internas. Essas medidas visam proteger o patrimônio, a reputação e a imagem da Companhia contra possíveis danos.

8.1 Estrutura da área de Compliance

A área de Compliance possui estrutura própria e independente, contando com recursos humanos, tecnológicos e financeiros adequados ao desempenho de suas atividades. Seus profissionais possuem acesso livre e irrestrito às informações, registros e documentos necessários ao exercício de suas atribuições.

As atividades de Compliance são desempenhadas com autonomia e independência técnica, garantindo à área autoridade para conduzir análises, monitoramentos e decisões relacionadas ao Programa de Integridade e à conformidade regulatória. Temas de maior relevância ou impacto são reportados à Alta Administração e submetidos às instâncias de governança competentes.

Todos os colaboradores são responsáveis por cooperar com a área de Compliance, fornecendo as informações e o suporte necessários ao cumprimento de suas atribuições.

8.2 Governança e Comunicação com a Alta Administração

A área de Compliance possui participação permanente no Comitê Regulatório e no Comitê de PLD/FT, realizados mensalmente. Nessas instâncias de governança, são apresentados e discutidos com a Alta Administração temas relacionados ao Programa de Integridade, riscos de Compliance, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), auditoria e demais assuntos relevantes de conformidade.

8.3 Normativos de Compliance

Com o objetivo de fortalecer a governança corporativa e assegurar a continuidade dos negócios em conformidade com princípios éticos, regulatórios e de sustentabilidade, a área de Compliance desempenha papel fundamental na gestão, padronização e atualização dos normativos internos do Grupo.

O arcabouço normativo é composto por políticas, normas, manuais e procedimentos internos, os quais devem ser disponibilizados aos colaboradores e demais partes interessadas, conforme aplicável.

Compete à área de Compliance gerenciar o ciclo de vida desses documentos, monitorando sua vigência, coordenando os processos de revisão periódica e submetendo as versões atualizadas às instâncias competentes para aprovação, observadas as respectivas alçadas de governança.

Os manuais, normas e procedimentos devem ser aprovados e assinados pelos respectivos diretores responsáveis pelas áreas de negócio ou suporte envolvidas. As políticas corporativas, por sua vez, devem ser aprovadas e assinadas pelos Diretores Estatutários competentes, em conformidade com a estrutura de governança e as alçadas de aprovação estabelecidas pelo Grupo.

8.4 Treinamento e Capacitação

Para que as diretrizes de compliance sejam efetivamente aplicadas, a Celcoin promove treinamentos regulares e comunicação clara com todos os membros da organização. A reciclagem desses treinamentos é realizada no mínimo anualmente, garantindo que cada colaborador compreenda suas responsabilidades, os valores da empresa e os riscos associados ao descumprimento das normas.

8.6 Canal de Denúncias

O canal de comunicação do Grupo Celcoin é aberto a todos os colaboradores e parceiros do Grupo e é através dele que é feito o direcionamento de relatos de

qualquer natureza, referentes a fatos que não estejam de acordo com o Código de Ética e Conduta, as leis ou com nossos valores, de forma sigilosa e confidencial.

O relato pode ser feito de forma anônima e deverá ser realizado através do site <http://www.contatoseguro.com.br> ou do telefone 0800-512-7702.

O processo consiste no registro da denúncia por meio do preenchimento de formulário específico, seguido pela análise da equipe responsável e posterior retorno ao denunciante com as tratativas adotadas e os próximos passos aplicáveis ao caso.

O canal pode ser utilizado para o reporte de situações como condutas inadequadas, violações de políticas internas, assédio, discriminação, fraudes ou quaisquer outros comportamentos que estejam em desacordo com nossos princípios, valores e diretrizes internas.

O denunciante poderá optar por se identificar ou realizar a denúncia de forma anônima.

É garantida a confidencialidade das informações e a proteção contra qualquer forma de retaliação às partes interessadas que realizarem denúncias de boa-fé.

Para casos relacionados a fraudes ou reclamações gerais, é disponibilizado também o canal de Ouvidoria, por meio do e-mail correspondente (atendimento.ouvidoria@celcoin.com.br) ou pelo telefone 0800 591 1852.

8.7 Relatório de Compliance

Compreende ainda, dentre as atribuições do Compliance, a elaboração do Relatório Anual de Conformidade, como forma de sumarizar os resultados das atividades relacionadas à função de Compliance, incluindo o monitoramento do Programa de Integridade, no que tange suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da instituição, sendo ambos os relatórios encaminhados à Diretoria.

9. REVISÃO DA POLÍTICA

O conteúdo dessa política é revisado com periodicidade de no mínimo um ano, podendo ocorrer antes, caso haja necessidade ou alterações relevantes nas legislações pertinentes e sua reprodução ou divulgação sem autorização prévia é proibida. Além disso, este documento deve estar disponível em lugar de fácil acesso e deve ser publicado em sua versão mais recente nos respectivos sites.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer documentos em contrário.